

RESULTADO FINAL DO EDITAL 14/2022

PROCESSO SEI Nº 23243.000832/2022-92

DOCUMENTO SEI Nº 1573234

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, por meio do DEPAE – Departamento de Assistência ao Educando, torna pública o **RESULTADO FINAL** do EDITAL Nº 14/2022/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022, que versa sobre a concessão de auxílio financeiro através do **Programa de Concessão de Auxílio Moradia-PROMORE** destinado aos estudantes regularmente matriculados no(s) curso(s) técnicos de nível médio e graduação do IFRO em condições de vulnerabilidade socioeconômica.

1. DAS ANÁLISES DOS RECURSOS

Nome	Análise do Recurso	Observação
Adriano Estevan Couto	INDEFERIDO	Não atende ao critério de renda estabelecido na PNAES
Rafael Oliveira Pedrisch	INDEFERIDO	Não enviou a documentação mínima exigida no edital nº 14/2022 - CGAB/IFRO

2. DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Classificação	Aluno	Pontuação Total	Status
1	Thaynara da Silva e Silva	90	Convocado
2	Cristina Milozevit da Silva Almeida	75	Convocado
3	Poliana Carvalho da Silva	75	Convocado
4	Vilma de Jesus Leite Medina	75	Convocado
5	Layse Fernanda Cosme dos Santos	65	Convocado
6	Maiko Willians de Lima Nascimento	65	Convocado
7	ILLAN DOS SANTOS SENA	65	Convocado
8	Larissa Sousa Almeida	65	Convocado
9	Hewelline Oliveira Silva	60	Convocado
10	Jefferson Benedito da Silva Lopes	60	Convocado
11	Heryck antony da Rocha	60	Convocado
12	Carlos Mariano Tavares Pereira Filho	55	Convocado
13	Lucas Guastovara David	55	Convocado
14	Solange do Nascimento Victor	55	Convocado
15	Wagner Peres da Silva	55	Convocado
16	Caroline Vilar Gusmão	55	Convocado
17	Regina Brasil Cavalheiro	45	Convocado
18	Léticia Gomes Stedile	45	Convocado
19	Emily de Lima Ereira Nobre	45	Convocado
20	Aparecida Amaral de Souza	45	Convocado

21	Ayssa Suzana da Silva Montenegro	35	Lista de espera
22	Jair Pinheiro Rodrigues	35	Lista de espera
23	João Cleisson Silva de Souza	35	Lista de espera
24	Cleudson Fabrício França	35	Lista de espera
25	Natiely Camargo de Sá	35	Lista de espera
26	Liza Bruna Reis Monteiro	35	Lista de espera
27	Stella Lana de Souza	35	Lista de espera
28	Adriano Carvalho Souza	30	Lista de espera
29	Thácila Helen Silva de Sá	25	Lista de espera
30	Joyce dos Santos Pereira	25	Lista de espera
31	Kaiky de Souza Ribeiro	20	Lista de espera

3. DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

ALUNO	PARECER
Adriana da Silva Lima	O auxílio Promore é destinado aos alunos que vieram de outra localidade para estudarem no Ifro, no caso de Candeias do Jamari, não é considerada outra localidade por fazer parte da Região Metropolitana de Porto Velho.
ADRIANO ESTEVAM COUTO	Ausência de documentos exigidos no ANEXO I - do Edital nº 14/2022 PROMORE.
Alessandra Vitória Gomes da Silva	Não comprovou ter vindo de outra localidade para estudar no Ifro.
Allan Guilherme Silva da Costa	Não comprovou ter vindo de outra localidade para estudar no Ifro.
Amanda de Oliveira Pinho Mendes	Não comprovou ter vindo de outra localidade e também, não apresentou a documentação mínima para participação na seleção do auxílio estudantil
Ana Lúgia de Souza Pimentel	O auxílio Promore é destinado aos alunos que vieram de outra localidade para estudarem no Ifro, no caso de Candeias do Jamari, não é considerada outra localidade por fazer parte da Região Metropolitana de Porto Velho.
Anny Ellen Teles da Silva	Não apresentou o mínimo exigido para deferimento da inscrição
Antonio Vinicius Salles Silva	Não apresentou o mínimo exigido para deferimento da inscrição
Arielly Maia de Oliveira	Por não ter comprovado procedência de outra localidade para estudar no Ifro
Camile Vitória dos Santos Ferreira	Não comprovou ter vindo de outra localidade para estudar no Ifro.
Carlos Henrique de Souza Silva	Não comprovou ter vindo de outra localidade para estudar no Ifro.
Clara Vanesca Santana Nogueira	Não comprovou ter vindo de outra localidade para estudar no Ifro.
davi manoel de melo ribeiro	Não apresentou a documentação mínima
Diana Raquel Lopes de Souza da Silva	Não comprovou ter vindo de outra localidade para estudar no Ifro.
Diogo de Oliveira da Silva	Por não ter comprovado procedência de outra localidade, mesmo que seja Candeias do Jamari não é considerada por fazer parte da região metropolitana de Porto Velho
Eduarda Goulart Valim	Não comprovou ter vindo de outra localidade para estudar no Ifro.
Erik Felipe Oliveira da Silva	Não comprovou ter vindo de outra localidade para estudar no Ifro.
Estefanni Jeane Guarates Magalhaes	Não comprovou ter vindo de outra localidade para estudar no Ifro.
EVELLYN VERA RIBEIRO MARTINS	Não comprovou ter vindo de outra localidade para estudar no Ifro.
Fernanda da Silva Cândido	Não comprovou ter vindo de outra localidade para estudar no Ifro.
Glaucio dos Santos Lemos	Não comprovou ter vindo de outra localidade para estudar no Ifro.
Hilary Sashenka Feitoza Martinez	Não comprovou ter vindo de outra localidade para estudar no Ifro.
Itálo de Oliveira Brito	Não comprovou ter vindo de outra localidade para estudar no Ifro.
JOAO PAULO PEREIRA LOBO	Não comprovou ter vindo de outra localidade para estudar no Ifro.
José Maria Arroio Evangelista	Não comprovou ter vindo de outra localidade para estudar no Ifro e também

JOSÉ MARIA ALOIO EVANGELISTA	não apresento a documentação mínima exigida.
José Vinícius Félix Hardaia	Não faz jus ao auxílio Promore, por não ter comprovado procedência de outra localidade para estudar no Ifro.
Julio Cesar Silva dos Prazeres	Não comprovou ter vindo de outra localidade para estudar no Ifro, já morava em Porto Velho antes de ingressar no curso.
Kamylla Rodrigues da Silva	Por não ter comprovado procedência de outra localidade para estudar no Ifro.
Kevin Tomé de Souza e Silva	Não comprovou ter vindo de outra localidade para estudar no Ifro.
Klayves Alnert Zulske Barbosa	Não comprovou ter vindo de outra localidade para estudar no Ifro.
Klegirlan Brasil Araújo	Não comprovou ter vindo de outra localidade para estudar no Ifro.
Lohany Castro moraes	Não comprovou ter vindo de outra localidade para estudar no Ifro.
Maycon Correa da Silva Chagas	Não comprovou ter vindo de outra localidade para estudar no Ifro.
Pedro Henrique Campos de Oliveira	Não comprovou ter vindo de outra localidade para estudar no Ifro.
Rafael Oliveira Pedrisch	Não comprovou ter vindo de outra localidade para estudar no Ifro.
Sâmia Sebastiana França Santos	Não comprovou ter vindo de outra localidade para estudar no Ifro.
Samuel Santos Rodrigues	Não apresentou a documentação mínima para concessão do Promore
Shéridan Rouse Alves Ribeiro	Por não comprovar que veio de outra localidade para estudar no Ifro
Taiany Morais Felipe	Não comprovou ter vindo de outra localidade para estudar no Ifro.
Thainara Pinto Moraes	Por não comprovar que veio de outra localidade para estudar no Ifro
Uálace da Cruz Oliveira	Não comprovou ter vindo de outra localidade para estudar no Ifro
Ualesson Martins Reis	Não comprovou ter vindo de outra localidade para estudar no Ifro
Vicente de Oliveira Nascimento	Não apresentou a documentação mínima para deferimento da inscrição

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Este edital fica sujeito a alterações que serão divulgadas em notas complementares publicadas no site.

4.2 A inscrição do estudante implicará conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital e em outros que vierem a complementá-lo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3 Os estudantes bem como seus pais/responsáveis têm total garantia de sigilo das documentações e informações prestadas ao Departamento de Assistência ao Educando.

4.4 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou por falta de disponibilidade orçamentário-financeira, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

4.5 As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pelo DEPAE ou pela Comissão de Elaboração de Editais, Análise e Concessão de Auxílios (CEAC).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 20/04/2022, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1573234** e o código CRC **CE4E508E**.

